



## PROJETO DE LEI N.º 32/2023-L

**CRIA O "PROGRAMA EMBAIXADORES AMBIENTAIS" COMO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.**

**Art. 1º** – Fica instituído o "Programa de Embaixadores Ambientais" voltado à educação socioambiental que incentiva estudantes a serem protagonistas e multiplicadores de ações de sustentabilidade em suas escolas e comunidades.

**Art. 2º** – O "Programa Embaixadores Ambientais" visa atender aos seguintes objetivos:

**I** – promover ações de educação ambiental e sustentabilidade;

**II** – estimular o protagonismo juvenil nas comunidades escolares, desenvolvendo nos indivíduos uma postura responsável, ativa e sensível às questões ambientais;

**III** – despertar a consciência e desenvolver comportamentos e práticas sustentáveis;

**IV** – praticar e promover os "R" da sustentabilidade: repensar, reduzir, recusar, reutilizar e reciclar;

**V** – promover o vínculo e incentivar a participação da comunidade na preservação e proteção do meio ambiente.

**Art. 3º** – Na execução da presente Lei buscar-se-á a efetiva participação através de atuação conjunta entre os diversos setores da sociedade e do Poder Público.

**Art. 4º** – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 2023.

**JAIR JOSÉ DOS SANTOS (Prof. Jair)**  
Vereador